GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4093 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

Altera o artigo 2º do Decreto nº 4070, de 18.01.89,que cria Comissão Especial Pró-Energia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4070, de 18.01.89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão será constituída por 3 (três) membros, nomeados pelo Governador, sem qualquer ônus adicional para o Tesouro, correndo suas eventuais despesas à conta da dotação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Protocolo de entrada
nº 1744 de 27/2/89